

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS
Escolas Penais/RP

REGULAMENTO/2019

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O programa consistirá em 13 encontros com duração de 3 horas (das 14:30 às 17:30), aos sábados, de acordo com o cronograma oficial. O primeiro ocorrerá no dia **06.04.2019** e o último no dia **14.12.2019**.

1.2. Os membros deverão se comprometer a ler os textos selecionados, participar de todos os debates e apresentar trabalho final, na forma de artigo científico.

1.3. O GEA-EP/RP oferecerá de **20 vagas**, cujo preenchimento, total ou parcial, ficará a critério da Coordenação.

1.3.1. Se necessário, será formalizada “lista de espera” com, no máximo, 10 integrantes, os quais poderão ocupar as vagas remanescentes, que surgirem até o terceiro encontro.

1.3.2. O membro que se ausentar nos dois primeiros encontros será automaticamente desligado. Oportunidade em que será disponibilizada a vaga aos integrantes da “lista de espera”.

2. COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais:

2.1.1. Frequência obrigatória aos encontros para o desenvolvimento das atividades, **não sendo permitidas mais que 4 faltas ao longo do ano**.

2.1.2. A avaliação será baseada na participação dos debates nos encontros; apresentação oral do resumo no dia **14.12.2019** e entrega do artigo científico no dia **02.03.2020**, devendo necessariamente abordar as reflexões promovidas pelos debates acerca da(s) Escola(s) penais selecionada(s) e seu diálogo com as grandes

questões do Direito Penal, Infracional, Criminologia e áreas conexas.

2.1.3. Ao membro que tiver a frequência mínima e realizar satisfatoriamente todas as atividades exigidas será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais, em que constará a **carga horária de 100 horas**;

2.1.4. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. O aluno que faltar os dois primeiros encontros do GEA-EP será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. O estudante **que não entregar o trabalho final** escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, mediante justificativa plausível. Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final consistirá na entrega de artigo científico, bem como na apresentação de seu respectivo resumo, na modalidade oral, em sessão de debates designada para este fim. Sendo assim, em um primeiro momento, os integrantes submeterão os resumos à Coordenação, via e-mail. Posteriormente, apresentarão seus trabalhos na sessão de encerramento do grupo e, enfim, seguindo o prazo estipulado, enviarão os artigos finalizados, também, via e-mail.

3.3.1 Resumos:

Os resumos deverão abordar, em até 500 palavras, o objetivo do artigo final, as questões teóricas envolvidas, os aspectos metodológicos, apontamentos centrais e eventuais conclusões. Além disso, deverão trazer, de modo explícito, alguma das temáticas trabalhadas nas reuniões do Grupo, ao longo do ano.

Os resumos deverão ser enviados em arquivo no formato *doc* (word) com identificação da autoria (nome completo, titulação e instituição de origem), e nome do arquivo composto pelo nome e sobrenome do(a) autor(a).

Os resumos deverão ter margem superior, inferior, direita e esquerda: 2,0 cm; formato A4; espaçamentos entre linhas de 1.5, antes do parágrafo de 0 e depois de 12; fonte da letra *Times New Roman* e tamanho 12.

As citações devem estar de acordo com o sistema “autor-data” e as referências ao final do texto, elaboradas de acordo com as normas da ABNT.

É necessário título em português.

Os resumos deverão ser enviados, **impreterivelmente**, até o dia **02.12.2019**, por e-mail a geaescolaspenaisrp@gmail.com e apresentados na reunião do Grupo no dia **14.12.2019**.

3.3.2 Exposição Oral:

O tempo máximo para a exposição é de **10 minutos**. Ao final, o expositor poderá ser arguido pelos coordenadores e pelos demais participantes. É facultado o uso de apresentação em *power point*.

3.3.3 Artigo Final:

Os artigos deverão tratar, **necessariamente**, de alguma das temáticas trabalhadas nas reuniões do Grupo, abordando os textos selecionados, bem como outros que lhe forem complementares. Assim, deverão conter as seguintes especificações:

- a) Possuir de 20 a 40 páginas no formato word (A4, posição vertical);
- b) Fonte: *Times New Roman*; Corpo: 12; Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas; entre linhas: espaçamento 1,5; parágrafo: 1,5 cm; Margem: superior e esquerda - 3 cm; inferior e direito - 2 cm;
- c) Título em Português: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, centralizado, letras maiúsculas, em negrito; .
- d) Nome completo do(a) autor(a), qualificação, endereço eletrônico: fonte *Times New Roman*, tamanho 12; alinhado à direita;
- e) Resumo em língua portuguesa, com no mínimo 100 palavras, informando o objetivo, a indicação da metodologia, bem como as principais conclusões do artigo.
- f) Palavras-chave (mínimo de 3 e máximo de 5 separadas por ponto): fonte *Times New Roman*, tamanho 12;

g) Referências seguindo o sistema “autor-data”, no corpo do texto, e apresentadas, ao final, de acordo com as normas da ABNT.

3.3.3.1 O prazo para submissão do artigo final é **02.03.2020**, por e-mail ao endereço geaescolaspenaisrp@gmail.com.

3.3.3.2. No caso do envio de trabalhos aquém do padrão mínimo de qualidade aceitável ou, ainda, que não atendam às especificações necessárias, será concedido prazo de 10 dias para correção. Entretanto, subsistindo tais condições ou inexistindo novo envio, o participante será reprovado, não fazendo jus ao certificado.

3.3.3.3. Todas as etapas: envio do resumo, apresentação e envio do artigo compõem a avaliação final, devendo ser, integralmente, realizadas pelos participantes do Grupo de Estudos Avançados de Ribeirão Preto – 2019.

3.5. O aluno que desejar o desligamento do GEA-EP/RP durante o ano deverá fazê-lo por e-mail ou presencialmente à Coordenação.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-EP/RP.

Ribeirão Preto, 27 fevereiro de 2019.

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais/RP